



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação "Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021".

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 848/2025

Município de São Vicente do Sul/RS

Departamento: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

Responsável: Andersom Machado de Oliveira

Necessidade da Administração: Aquisição de Contêiner coletor de resíduos sólidos de 1.000 litros em plástico polietileno com tampa alças de carregamento mecânico e manual com quatro rodas.

DESCRIÇÃO	QTD
Contêiner coletor de resíduos sólidos de 1.000 litros em plástico polietileno com tampa alças de carregamento mecânico e manual com quatro rodas	30

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente contratação tem por finalidade a **aquisição de contêineres coletores de resíduos sólidos de 1.000 (mil) litros**, confeccionados em **plástico polietileno de alta densidade (PEAD)**, dotados de **tampa, alças para carregamento mecânico e manual, e quatro rodas com sistema de travamento**, visando atender às demandas da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente** do Município de São Vicente do Sul.

1.2. A aquisição justifica-se pela **necessidade de ampliar e modernizar a estrutura de coleta e acondicionamento dos resíduos sólidos urbanos**, promovendo maior eficiência no manejo dos resíduos e contribuindo para a **limpeza pública, preservação ambiental e saúde da população**. Os contêineres de 1.000 litros possibilitam o **armazenamento adequado e temporário dos resíduos**, facilitando o recolhimento pelos caminhões de coleta e evitando o acúmulo inadequado de lixo em vias públicas, praças e áreas escolares.

1.3. Dessa forma, a contratação proposta é **essencial para a continuidade e melhoria dos serviços de coleta e manejo de resíduos sólidos no município**, contribuindo diretamente para a **implementação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos**, conforme diretrizes da **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual 2025 do Município de São Vicente do Sul.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O objeto licitado tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE



3.2. Características Técnicas do Objeto:

- I. Capacidade nominal: **1.000 (mil) litros;**
- II. Material: **Polietileno de alta densidade (PEAD)**, resistente a impactos, intempéries e radiação ultravioleta (UV);
- III. Tampa superior basculante, articulada e de fácil manuseio;
- IV. **Quatro rodas giratórias** com sistema de travamento, sendo duas com freio;
- V. **Alças de carregamento mecânico e manual**, compatíveis com os equipamentos de coleta utilizados pelo município;
- VI. Estrutura reforçada, sem cantos vivos, que evite acúmulo de resíduos e facilite a higienização;
- VII. Cor e identificação conforme padrão definido pela Secretaria (cores distintas para resíduos recicláveis e orgânicos);
- VIII. Produto novo, de **primeiro uso**, sem defeitos, trincas ou deformações.

3.3. Condições de Entrega:

- I. Entrega dos contêineres no **endereço designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente**;
- II. Prazo máximo de entrega a contar da assinatura do contrato, conforme estipulado no edital;
- III. Transporte e descarga por conta e risco da contratada;
- IV. O recebimento definitivo ocorrerá após **vistoria e conferência técnica** do material entregue.

3.4. Da garantia e Assistência Técnica:

- I. Garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação;
- II. Substituição de unidades que apresentem defeitos durante o período de garantia, sem ônus para a Administração.

3.5. Dos Requisitos Legais e Administrativos:

- I. Observância integral das disposições da **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis às contratações públicas;
- II. Cumprimento das exigências ambientais, de segurança e de qualidade pertinentes ao produto;
- III. Apresentação de **catálogo técnico ou memorial descritivo** do produto ofertado no processo licitatório

3.6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

I. A execução do objeto será realizada **sob o regime de empreitada por preço unitário**, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**, consistindo na **aquisição e fornecimento de contêineres coletores de resíduos sólidos de 1.000 litros** em plástico polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa, alças para carregamento mecânico e manual, e quatro rodas com sistema de travamento.

II. A empresa contratada será responsável pelo **fornecimento, transporte, entrega e descarga** dos contêineres no **local indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente**, devendo cumprir rigorosamente as especificações técnicas e os prazos estabelecidos no edital e no contrato.

III. A execução compreenderá as seguintes etapas:

- i. **Emissão da ordem de fornecimento**, pela Secretaria Municipal, após a assinatura do contrato;
- ii. **Produção e/ou separação do material** conforme as especificações exigidas;
- iii. **Transporte e entrega** dos contêineres no endereço designado, devidamente acompanhados de nota fiscal e termo de garantia;
- iv. **Vistoria técnica e recebimento provisório** dos materiais pela equipe da Secretaria;
- v. **Recebimento definitivo** mediante conferência da conformidade dos produtos entregues com as especificações contratuais e emissão do termo de recebimento definitivo.

IV. O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão realizados por **servidor designado pela Administração**, que registrará em relatório as ocorrências relativas à execução contratual, garantindo a observância das condições e prazos acordados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

V. O pagamento será efetuado **após o recebimento definitivo do objeto**, mediante apresentação da **nota fiscal devidamente atestada** pela fiscalização, observando-se as condições de liquidação e prazos previstos no contrato administrativo

3.7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I. A contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na **Lei nº 14.133/2021**, em especial nos artigos **155 a 163**, bem como nas demais normas aplicáveis, em caso de **inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais, descumprimento de prazos, inexecução injustificada ou qualquer irregularidade na execução do objeto**.

II. Constituem infrações administrativas, entre outras:

- i. Não cumprimento das condições estabelecidas no contrato ou no edital;
- ii. Atraso injustificado na entrega dos contêineres;
- iii. Fornecimento de produto fora das especificações técnicas exigidas;
- iv. Recusa injustificada em assinar o contrato ou receber a ordem de fornecimento;
- v. Comportamento que cause prejuízos à Administração ou comprometa a execução contratual.

III. Em conformidade com a legislação vigente, poderão ser aplicadas as seguintes **sanções administrativas**, garantida a ampla defesa e o contraditório:

- i. **Advertência**, por irregularidades de menor gravidade;
- ii. **Multa**, conforme percentuais e critérios definidos no edital e contrato;
- iii. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- iv. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes ou até reabilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

IV. A aplicação das penalidades não exclui a possibilidade de a Administração **rescindir o contrato e cobrar as perdas e danos** decorrentes da inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

V. As penalidades poderão ser aplicadas **isolada ou cumulativamente**, conforme a gravidade da infração, mediante **processo administrativo** devidamente formalizado e assegurado o direito de defesa à contratada.

3.8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

I. O fornecimento dos **contêineres coletores de resíduos sólidos de 1.000 litros** será realizado de forma parcelada, conforme as **necessidades e solicitações** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, mediante **emissão de ordens de fornecimento** durante a vigência contratual.

II. As **medidas e pagamentos** ocorrerão de acordo com a **quantidade efetivamente entregue e recebida** pela Administração Municipal, mediante apresentação da **nota fiscal correspondente e do termo de recebimento definitivo** emitido pela fiscalização do contrato.

III. Os pagamentos serão realizados **proporcionalmente às entregas efetuadas**, obedecendo às seguintes condições:

- i. A contratada deverá emitir **nota fiscal discriminando a quantidade e o valor unitário** dos itens entregues;
- ii. O pagamento será efetuado **somente após a conferência e aceitação definitiva** dos produtos, atestada pela fiscalização designada;
- iii. A Prefeitura **não se obriga a adquirir a totalidade** dos itens licitados, podendo solicitar as quantidades conforme sua conveniência e disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de vigência do contrato;
- iv. O prazo para pagamento observará as condições previstas no edital e no contrato administrativo, contados a partir da data do atesto da nota fiscal.

IV. Esse modelo de execução permite **flexibilidade na aquisição**, assegurando o atendimento contínuo das demandas municipais sem comprometer a economicidade e a eficiência da gestão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE



4. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS:

4.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece as diretrizes para a formação do valor estimado da contratação pública, observando os princípios da **economicidade, eficiência, transparência e planejamento**.

4.2. Os valores de referência para a formação da cesta de preços, foram apurados através na mediana de preços pesquisados baseados preços homologados em licitações/compras semelhantes de outros órgãos públicos Art. 23, § 1º, inciso II, as planilhas fazem parte deste ETP e estarão anexadas ao processo administrativo.

Item	Descrição objeto	Quantidade	Unidade	Valor Máximo referência
1	Contêiner coletor de resíduos sólidos de 1.000 litros em plástico polietileno com tampa alças de carregamento mecânico e manual com quatro rodas	30	Unidade	1.200,00

4.3. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, conforme planilha resumo abaixo

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. A solução proposta/alternativa viável, para atender a demandada neste Estudo Técnico Preliminar, é a realização da contratação através de Pregão, tendo em vista a previsão da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17º, § 2º, e 34º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

I. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

II. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, considerando a especificidade do objeto a ser licitado, pois o parcelamento do objeto poderá causar a não padronização do objeto licitado.

7. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

7.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

7.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

7.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

7.4. Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que haverá concorrência entre as licitantes do ramo de atividades, com a oferta de menor preço, considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE



8. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

8.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência sobre o Art. 140 da Lei 14.133/2021, que versa sobre o recebimento do objeto do contrato.

8.2. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

8.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- I. Elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico;
- II. Elaboração de minuta de contrato;
- III. Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- IV. Análise da manifestação jurídica e se necessário, o atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- V. Publicação e divulgação do edital e anexos;
- VI. Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- VII. Realização do certame, com suas respectivas etapas.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

9.1. Diante de toda a análise desenvolvida neste estudo técnico, a contratação mostra-se VIÁVEL, em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar impedimentos ao prosseguimento da contratação demandada através de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º inciso XLI, 17º § 2º e 34º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vicente do Sul-RS 05 de outubro de 2025

Andersom Machado de Oliveira
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário
e Meio Ambiente